



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 350, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 242-2011, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE IUIU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiu@hotmai.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



LEI Nº 350, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal 242/2011, que institui o dia do Evangélico no Município de Iuiu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 242, de 31 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no Município de Iuiu, o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado na terceira sexta-feira do mês de setembro.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 242, de 31 de maio de 2011, mantendo-se incólumes os demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-Chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 003/2023, que instituiu o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2023, que instituiu o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, no âmbito do município de Iuiu, e alterações decorrentes do Decreto nº 013/2023;

CONSIDERANDO a alteração do feriado alusivo ao Dia Municipal do Evangélico, da primeira sexta-feira do mês de maio para a terceira sexta-feira do mês de setembro, conforme Lei Municipal nº 350, de 28 de abril de 2023, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 242/2011, que institui o dia do Evangélico no Município de Iuiu, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Iuiu, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
24 de fevereiro	Sexta-feira	34º Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
02 de julho	Domingo	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
03 de julho	Segunda-feira	São Pedro de Iuiu	Feriado	Municipal
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



15 de setembro	Sexta-feira	Dia Municipal do Evangélico	Feriado	Municipal
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
13 de dezembro	Quarta-feira	Santa Luzia - Padroeira da Cidade	Feriado	Municipal
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
 Secretário-chefe de Gabinete
 Decreto nº 021/2021